

=LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz\$64.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de NCz\$64.000,00 (sessenta mil cruzados novos), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.07-Guarda Noturna Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 5.000,00;

02.09-Setor de Pessoal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 1.500,00;

02.13-Diretoria de Finanças

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 500,00;

02.14-Diretoria de Tributação

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 500,00;

02.19-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 700,00;

02.22-Ensino do 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais-F.P.M....	NCz\$20.000,00;

02.23-Ensino Técnico Profissional

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 7.000,00;

02.25-Biblioteca Pública Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 200,00;

02.28-Assistência Médica Hospitalar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 600,00;

02.33-Supervisor dos Serviços Urbanos

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	NCz\$ 300,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[Signature] 70

	02.34-Setor de Fiscalização, Viação, Transportes e Comunicações	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	600,00;
	02.35-Setor de Oficina de Viação, Transportes e Comunicações	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	1.000,00;
	02.41-Setor de Água e Esgôto	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....NCz\$	10.000,00;
	02.42-Setor de Limpeza Pública	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais-F.P.M....NCz\$	15.000,00;
	02.46-Setor de Matadouro	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	300,00;
	02.47-Setor de Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....NCz\$	800,00.
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz\$	64.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	02- E X E C U T I V O	
	02.31-Setor de Assistência Social	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações-Recur sos Próprios.	NCz\$64.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE DEZEMBRO de 1.989.-

[Signature]
ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

[Signature]
ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor de Serviço de Administração